LEI N.º 2.296/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A LEI 1.512/2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.512 de 09 de setembro de 2003 passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único. A via pública de que trata o *caput* deste artigo consiste na estrada que se inicia a partir do fim da Rua Rolf Pachaly, no Arroio Huppenthal, seguindo, no sentido Norte-Sul, até encontrar a Rodovia do Imigrante (RS-348)."
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.03.30 14:01:39 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2022.03.30 14:01:55 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão